



2º TERMO ADITIVO CONTRATO CL Nº 003/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 003/2020-00, que tem por objeto, em síntese, a contratação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho, voltados para as áreas de limpeza e conservação, que entre si firmam, a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, telefones: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Diretor-Geral Luiz Alberto Metzger Jacobus, bem como pelo Diretor Administrativo Lúcio Mallmann.

1.2 — **CONTRATADA:** Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda., com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1.249, Anexo B, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-001, fone/fax (048) 2106-1521/2106-1500, inscrita no CNPJ nº 83.953.33.0001-73, correio eletrônico (e-mail) comercial@ondrepsb.com.br, representada neste ato por seu Diretor Luiz Ermes Bordin.

1.3 — **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Art. 40, XI e art. 55, III, c/c §8º do art.65 da Lei 8.666/93;
- Itens “3.3” e “3.4” do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149 e nº 195;
- Autorização administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (fls.125), nos autos do processo que tramita no SGD nº: GCC/GESCONR 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

2.1 — O presente termo aditivo tem por objetivo, reajustar os valores contratados, com base na variação do **IPCA (5,195280%)** apurado no período de **março/2020 a fevereiro/2021**, com efeitos a contar a partir de **01/03/2021** (data de aniversário do contrato).

2.2 — Em decorrência de tal reajuste o valor **mensal** do contrato passa de **R\$ 828.250,00** (oitocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais), **para R\$ 871.279,90** (oitocentos e setenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e, o **anual**, de **R\$ 9.939.000,00** (nove milhões e novecentos e trinta e nove mil reais) **para R\$ 10.455.358,80** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:



Contrato CL nº 003/2020							Reajuste do Contrato - IPCA (5,195280%)			
Item	Qtd	Especificação dos Postos de Trabalho	HRS	Unitário	Mensal	Anual	Variação	Unitário Reajustado	Mensal Reajustado	Anual Reajustado
1	5	Encarregado Nível 1	8	R\$ 7.558,47	R\$ 37.792,35	R\$ 453.508,20	5,195280%	R\$ 7.951,16	R\$ 39.755,80	R\$ 477.069,60
2	2	Encarregado Nível 2	8	R\$ 10.810,93	R\$ 21.621,86	R\$ 259.462,32	5,195280%	R\$ 11.372,59	R\$ 22.745,18	R\$ 272.942,16
3	2	Encarregado Nível 3	8	R\$ 21.808,51	R\$ 43.617,02	R\$ 523.404,24	5,195280%	R\$ 22.941,52	R\$ 45.883,04	R\$ 550.596,48
4	63	Servente	8	R\$ 4.915,58	R\$ 309.681,54	R\$ 3.716.178,48	5,195280%	R\$ 5.170,96	R\$ 325.770,48	R\$ 3.909.245,76
5	34	Auxiliar de Serviço Geral	8	R\$ 4.258,59	R\$ 144.792,06	R\$ 1.737.504,72	5,195280%	R\$ 4.479,83	R\$ 152.314,22	R\$ 1.827.770,64
6	16	Copeira	8	R\$ 4.613,02	R\$ 73.808,32	R\$ 885.699,84	5,195280%	R\$ 4.852,68	R\$ 77.642,88	R\$ 931.714,56
7	6	Garçom	8	R\$ 4.634,37	R\$ 27.806,22	R\$ 333.674,64	5,195280%	R\$ 4.875,14	R\$ 29.250,84	R\$ 351.010,08
8	4	Telefonista	6	R\$ 3.640,01	R\$ 14.560,04	R\$ 174.720,48	5,195280%	R\$ 3.829,12	R\$ 15.316,48	R\$ 183.797,76
9	1	Lavador de Veículos	8	R\$ 3.674,80	R\$ 3.674,80	R\$ 44.097,60	5,195280%	R\$ 3.865,72	R\$ 3.865,72	R\$ 46.388,64
10	4	Pintor - piso serviços gerais	8	R\$ 4.283,97	R\$ 17.135,88	R\$ 205.630,56	5,195280%	R\$ 4.506,54	R\$ 18.026,16	R\$ 216.313,92
11	2	Jardineiro	8	R\$ 4.456,93	R\$ 8.913,86	R\$ 106.966,32	5,195280%	R\$ 4.688,48	R\$ 9.376,96	R\$ 112.523,52
12	2	Encanador - piso serviços gerais	8	R\$ 4.284,61	R\$ 8.569,22	R\$ 102.830,64	5,195280%	R\$ 4.507,21	R\$ 9.014,42	R\$ 108.173,04
13	6	Eletricista	8	R\$ 5.329,69	R\$ 31.978,14	R\$ 383.737,68	5,195280%	R\$ 5.606,58	R\$ 33.639,48	R\$ 403.673,76
14	3	Pedreiro	8	R\$ 4.264,47	R\$ 12.793,41	R\$ 153.520,92	5,195280%	R\$ 4.486,02	R\$ 13.458,06	R\$ 161.496,72
15	4	Carpinteiro	8	R\$ 4.265,62	R\$ 17.062,48	R\$ 204.749,76	5,195280%	R\$ 4.487,23	R\$ 17.948,92	R\$ 215.387,04
16	6	Auxiliar de apoio Operacional	8	R\$ 9.073,80	R\$ 54.442,80	R\$ 653.313,60	5,195280%	R\$ 9.545,21	R\$ 57.271,26	R\$ 687.255,12
Total					R\$ 828.250,00	R\$ 9.939.000,00		Total	R\$ 871.279,90	R\$ 10.455.358,80

2.3 — Em caso de superveniente decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), favorável à aplicação do percentual delimitado na Convenção Coletiva (5,45%) em detrimento do IPCA (5,195280%), será aplicada a diferença (0,25472%) no período pactuado, retroagindo os efeitos financeiros à data de 01/03/2021 (data de aniversário do contrato).

2.4 — O presente termo aditivo não constitui aceite ou denegação do pedido de repactuação já protocolado pela contratada, reivindicando a inserção nos valores contratados dos reflexos das alterações salariais e demais benefícios convenionados após a assinatura do Contrato, que em seu pedido resulta em um impacto de 9,04%, de modo que prevalecerá o que for decidido a respeito no ambiente administrativo ou judicial, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2021, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

3.2 — E, por estarem justos e acordes assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

Lúcio Mallmann
Diretor Administrativo

CONTRATADA:
Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

Luiz Ermes Bordin
Diretor